CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Gabinete da Presidência

Ato nº. 239/2017 Armação dos Búzios, 01 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO, o Requerimento feito pelo Servidor Felismindo de Souza Paes, servidor público efetivo desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, o nada a opor exarado pelo Procurador Geral desta Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

CONSIDERANDO, o artigo 79, § 1º do Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios.

O Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o ato 199 de 04 de abril de 2017 que concedia Licença para tratar de Interesses Particulares ao servidor Felismindo de Souza Paes, matrícula 600.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 01 de setembro de 2017

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente